

**ACTA DA REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO
APÓS PARECER FINAL DA CMC
NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA
(14 DE NOVEMBRO DE 2008)**

A Reunião realizou-se nas instalações da ARH-N, no dia 14 de Novembro de 2008, com a seguinte ordem de trabalhos:

Domínio Hídrico: Marcação do Leito e Margens do Mar.

Esta reunião foi pedida no seguimento da reunião havida nas instalações da CCDR-N em 14 de Outubro pp., em que este assunto também fez parte da “ordem e trabalhos”, e em que a Dr.^a Célia Ramos aconselhou a consulta à ARH-N.

Quer a Dr.^a Graça Fonseca, quer a Dr.^a Célia Ramos disseram existir um parecer da CCDR-N (Inf.712/DSLNI/2006) da Dr. Helena Campos e Matos, despachado favoravelmente pelo Eng. Carvalho Moreira. Nesse parecer é referido que:

Na definição de praia deverá ser integrado o conceito de “margem” como consta do art. 10º da lei nº 54/2005 de 15/11, que considera que :“..Quando tiver natureza de praia em extensão superior à estabelecida nos números anteriores, a margem estende-se até onde o terreno apresentar tal natureza. Esta margem tem a largura de 50 m, medidos a partir da linha que limita o leito do mar, linha de máxima preia mar de águas vivas equinociais e que é definida em cada local, em função do espraimento da vaga em condições médias de agitação do mar.

De acordo com Freitas do Amaral e José Pedro Fernandes em “Comentário à Lei dos Terrenos do Domínio Hídrico”, como padrão de expressão física correspondente à agitação média do mar considera-se para o litoral oeste uma vaga de 2 m de altura desenvolvendo-se sobre o nível 3.9 m (ZH), o que equivale como limite da margem do mar a curva de nível + 6.00 (ZH).

Assim, pensa-se que o conceito de praia, tal como está delimitado nas plantas, deverá abranger o areal que se estende até ao arruamento marginal, quando houver uma via imediatamente a nascente do mesmo.

Face à questão exposta foi apresentada planta com a representação da linha máxima de preia-mar de águas vivas equinociais, baseada na data do levantamento cartográfico.

Depois dos devidos esclarecimentos, considerou-se ser de aceitar a linha apresentada na cartografia que se anexa a esta acta.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 14 de Novembro de 2008

Cargo/ Instituição	Assinatura
Director Departamento de Recursos Hídricos do Litoral da ARH-N	Eng. José Carlos Pimenta Machado
ARH-N	Eng. António Sérgio Fortuna
Director Municipal do Urbanismo /CM Gaia	Eng. João Mota e Silva
Directora do Departamento Planeamento Urbanístico	Arq.ta Manuela Juncal